



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.161, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**“Concede férias regulamentares a empregada
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares a Empregada Municipal, abaixo identificada, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
RAFAELLA R. EBERHARTH	05/03/2023 A 04/03/2024	15/07/2024 A 24/07/2024	10 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 28 de Junho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos